

DECRETO Nº 24.480 DE 06 DE MAIO DE 2009

EMENTA: Prorroga o benefício às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, de que trata o Decreto Municipal nº 24.092, de 05 de Novembro de 2008.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 24.092 de 05 de Novembro de 2008, e,

CONSIDERANDO as informações repassadas pelas Secretarias envolvidas através de relatório que constata a permanência da situação de vulnerabilidade das 76 (setenta e seis) famílias anteriormente beneficiárias do Decreto Municipal nº 24.092/08, que tiveram suas moradias destruídas, em virtude do incêndio na Comunidade Roque Santeiro, no bairro dos Coelhos,

CONSIDERANDO que as 76 (setenta e seis) famílias que continuam em situação de vulnerabilidade cumpriram as exigências do art. 6º do Decreto Municipal nº 24.092/08,

CONSIDERANDO que é indispensável para garantia da satisfação das necessidades materiais mínimas das 76 (setenta e seis) famílias o benefício especial anteriormente concedido,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses os benefícios especiais concedidos as 76 (setenta e seis) vítimas do incêndio na Comunidade de Roque Santeiro (Coque), cadastradas pela Secretaria de Assistência Social e pela CODECIR.

Art. 2º A presente prorrogação diz respeito apenas ao benefício mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada família cadastrada que tenha mais de um membro, e de R\$ 100,00 (cem reais) nos casos em que a família tenha um único membro.

Art.3º As 76 (setenta e seis) famílias beneficiárias da presente prorrogação constam dos relatórios sociais circunstanciados e situacionais elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Assistência social do Recife.

Art. 4º As Secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 5902.08.244.1.204.2.112, FT 100, no elemento de Despesa 33.90.48 - IASC - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física.

Art. 6º A relação de famílias que receberão o benefício eventual estão individualizadas no anexo único deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de Maio de 2009

JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO PEDROSA SORIANO DE OLIVEIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos

KARLA MAGDA DE MELO MENEZES
Secretária de Assistência Social

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 24.480 DE 06 DE MAIO DE 2009**LISTAGEM DAS FAMÍLIAS DA COMUNIDADE DE ROQUE SANTEIRO QUE RECEBEM BENEFÍCIO ESPECIAL (Março 2009)****NOME/**

1. Adriano Gomes de Oliveira
2. Ana Cláudia Nunes da Silva
3. André Ernesto da Silva
4. Antônio Pereira da Silva
5. Cícero Pereira da Silva
6. Claudineide Alves da Silva
7. Claudionor Miguel de Lima
8. Cleciana Maria da Silva
9. Conceição Maria de Santana
10. Cristiane Alves Ramos
11. Cristiana Pereira da Silva
12. Cristóvão Souza de Andrade
13. Damião Silva Pereira
14. Irislane Inácio de Souza
15. Edson Lira Guedes
16. Edvaldo Barros Nascimento
17. Fernando Matias de Lima
18. Gilvanise Rufino Martins
19. Helena Amara Bezerra
20. Hermínia Pereira da Silva
21. Irene Maria da Silva Lima
22. Joane Pereira Miquelino

CPF

- 036.772284-41
- 043.752.984-30
- 036.773.674-84
- 123.319.964-15
- 169.593.964-68
- 692.775.754-68
- 882.444.824-00
- 024.999.544-18
- 078.435.584-38
- 036.237.514-30
- 050.514.004-77
- 038.311.784-45
- 047.913.894-09
- 062.591.134-20
- 794.596.174-68
- 362.740.384-34
- 075.077.854-75
- 180.273.298-50
- 020.590.484-00
- 013.429.184-01
- 135.495.024-00
- 071.190.414-60

23. Miguel Ernesto da Silva	611.357.124-68
24. Josefa Maria da Silva Pereira	475.457.394-34
25. Josélia Pereira da Silva	075.077.874-19
26. Josigreide Maria Paula Silva	906.384.764-53
27. Juvenice Severina do Nascimento	458.418.614-68
28. Leonildo Ferreira da Silva	169.607.694-34
29. Livonaldo José da Silva	998.296.064-49
30. Lourival Justo do Nascimento	317.867154-49
31. Lúcia Maria Lagos	834.972.344-00
32. Lucira Maria Santos Amorim	433.310.094-15
33. Luiz Carlos Nunes da Silva	308.345.384-15
34. Márcia Maria da Conceição	632.922464-15
35. Márcio José da Silva	046.718.164-07
36. Maria Aparecida Pereira da Silva	053.718.164-07
37. Maria da Conceição Bernardo da Silva	043.135.684-09
38. Raquel da Paz Ferreira da Silva	066.249.144-08
39. Rosana Félix da Silva	080.359.074-17
40. Maria José da Silva	015.273.434-13
41. Maria Josete de Souza	030.751.404-81
42. Jaqueline Francisca dos Santos	026.792.244-26
43. Fernando José da Silva	402.010.314.-34
44. Mariano Francisco do Nascimento	476.288.714-53
45. Marinalva Maria da Silva	891.701.804-15
46. Marli Rufino dos Santos	054.258.884-65
47. Marluce Maria dos Santos	068.344.964-83
48. Marta Helena Bezerra de Assis	741.469.634-00
49. Maurecir Genuína da Conceição Alves	068.879.314-27
50. Maurílio Rodrigues da Silva	685.233.864-91
51. Rosa Souza de Andrade	387.085.904-00
52. Rosângela do Nascimento Barbosa	493.573.564-72
53. Rosicleide da Silva Cavalcante	508.256.314.-91
54. Salmanazá Colaço Lagos Júnior	052.959.954-61
55. Sandra Conceição da Silva	055.688.254-75
56. Sandra Oliveira dos Santos	079.402.264-28
57. Sérgio Luiz Soares	078.951.464-83
58. Severina Francisca Ferreira	034.308.964-98
59. Solange Silva Magalhães	0680385.394-54
60. Tânia Maria Evangelista	052.914.814-55
61. Tatiane Lins da Silva	055.754.794-63
62. Valdeilda Oliveira de Lima	892.365.644-53
63. Valdecira Carmeci de Araújo	078.767.224-66
64. Valmir Rodrigues de Barros	078.717.924-82
65. Luciano de Oliveira Lima	046.515.974-59
66. Webister da Silva Alves	033.547.614-74
67. Wilma Costa de Macedo	508.262.044-49
68. Maria Paula da Silva	206.084.678-12
69. Zenaide Matias de Lima	034.319.124-51
70. Zuleide Maria Filó Lagos	847.305.364-87
71. Edna Sebastiana de Barros	821.177.054-72
72. Hilda Maria da Conceição	076.214.614-11
73. Ademilson Leitão da Costa	362.392.674-49
74. Eduardo Conceição da Silva	038.138.314-85
75. Fernando Leandro da Silva	719.048.754-91
76. Maria José da Silva	007.866.044-09